



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

Termo Aditivo que entre si celebram a  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a  
**EMPRESA SUPLEX SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, brasileiro, solteiro, RG:11942010-SSP/AM, CPF: 575.142.402-68, residente e domiciliado nesta cidade no Condomínio Moradas do Parque, Avenida Professor Nilton Lins, 2274, Bloco 1, Apto. 105-Parque das Laranjeiras, CEP.: 69058-030; e de outro lado a Empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, representada neste ato pelo Sr. **REGINALDO TAVARES FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº. 2970123 SSP/AM e CPF nº. 607.610.242-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 29, casa 1.207 Conj. Castelo Branco, Bairro: Parque Dez, CEP: 69055-470, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0317/15-CMM, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 026/2014**, conforme minuta aprovada, integrante do processo já referido, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditamento tem por objeto reduzir em 10% (dez por cento), a contar de fevereiro de 2015, o valor estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original, passando o valor global de **R\$ 583.200,00** (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais) para **R\$ 524.880,00** (quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e oitenta reais), com fundamento no inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor do presente aditamento será de **R\$ 524.880,00** (quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e oitenta reais) que deverá ser pago em sucessivas parcelas até o término do contrato, considerando que já houve pagamentos anteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2015.

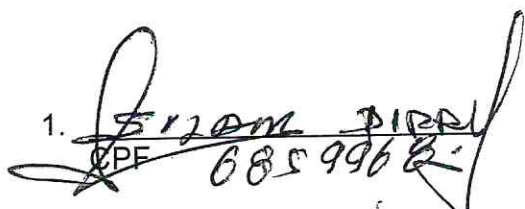

**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**REGINALDO TAVARES FREITAS**  
SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP

**Testemunhas:**

1.   
CPF 685 996 82
2.   
CPF 854 002.702-04



## EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2014.

FUNDAMENTO: Processo n. 0317/15

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto reduzir em 10% (dez por cento), o valor estipulado no Contrato.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 524.880,00 (quinhentos e vinte quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

SIGNATÁRIOS: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, pela CMM a o senhor REGINALDO TAVARES FREITAS, pela empresa SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP



Clentifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2015.

  
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

Disque  
**SAMU**  
**192**  
**MANAUS**  
**PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA  
FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

VAMOS COMBATER O

# Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,  
SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saço com os caramujos esmagados.
- 6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

**SEMMAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semmas



Prefeitura Municipal de Manaus

Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 010101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	<b>Número Documento</b> 2015NE00158	<b>Data Emissão</b> 30/01/2015
<b>Gestão</b> 00001 - Administração Direta	<b>Processo</b> 317/15	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 04465383000124 - SUPLEX SERV DE MANUTENÇÃO DE EQUIPA DE REFRIGE LTD	<b>Licitação</b> 09 - Pregão Presencial	<b>Referência</b> Art. 1º, Lei 10.520/02
<b>Evento</b> 400091 - NCASP - Empenho de despesa	<b>Modalidade</b> 3 - Global	<b>Valor</b> 450.522,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	<b>Programa Trabalho</b> 01.122.4001.2004.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM	
<b>Fonte Recurso</b> 01000000 - Recursos Ordinários	<b>IPO</b> 0000 - Manaus	
<b>Natureza Despesa</b> 33903917 - Manutencao E Conservacao De Maquinas E Equipamentos		

<b>Município</b> 0260 - Manaus	<b>Origem do Material</b> 09 - Despesa Normal
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b>

Cronograma de Desembolso							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
	450.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos Itens

Unid. Med.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
SERV	VALOR CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº26/2014 O QUAL TEM POR OBJETO REDUZIR EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA b E §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA EXECUÇÃO DE -SERVIÇOS CONTINUOS DE OPERAÇÃO- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO E ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, CONDICIONADORES INDIVIDUAIS, CENTRAIS DUTADAS, VENTILAÇÃO MECANICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO EM SISTEMA DE EXAUSTIÃO DE UNIDADES E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I), RESULTANTE DO PREGÃO Nº 010/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014. SENDO EMPENHADO O VALOR DE R\$ 450.522,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA TENDER O PERÍODO DE 01/02/2015 A 09/12/2015. CONFORME PARECER E DESPACHO DA P.G/CMM	1	450.522,0000	450.522,00

Câmara Municipal de Manaus  
Luiz Carlos Santos  
Coordenador de Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
Antonio Santiago de Souza  
Diretor de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
Maurício Wilker de Azevedo Barreto  
Presidente

<b>Saldo Anterior:</b>	1.140.287,78	<b>Valor do Empenho:</b>	450.522,00	<b>Valor Disponível</b>	689.765,78
<b>Data de Entrega:</b>	30/01/2015	<b>Local de Entrega:</b>	CMM		
<b>Ordenador de Despesa:</b>		<b>Usuário Operador da NE :</b>	ANA LÚCIA MACIEL LOPES		